



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 377, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA OU SINALIZADA - PROCESSO Nº 88.615.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa GERMANO GONÇALVES – ACESSIBILIDADE EM LIBRAS E EDITORA LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços especializados em tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada ou sinalizada, originou o Contrato nº 377, o qual contém em sua cláusula terceira a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando o aumento na demanda das atividades da Edilidade que exigem a tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 26 de julho de 2025, os signatários, com base nos artigos 57, II, e 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 377, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 377, a partir de 26 de julho de 2025.



(Adendo nº 3, ao contrato nº 377 – fls. 2)

2) O valor por hora previsto na cláusula quarta fica corrigido pelo índice IPC-SP (FIPE) de 4,88%, passando para o valor de R\$ 181,68 (cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos);

3) Fica aditado em 25% o número de horas previsto na cláusula quarta, alterando-o de 200 (duzentas) horas para 250 (duzentas e cinquenta) horas, significando um valor total de R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 20 de maio de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EDICARLOS VIEIRA

Presidente


GERMÃO GONÇALVES – ACESSIBILIDADE EM LIBRAS E EDITORA LTDA.

LUCIANO GERMANO GONÇALVES

Proprietário

Testemunhas:



ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa



ANDRÉA AP. ALVES SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos
CRE. 26201-3